



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO
AMAZONAS
ELIZANDO DA NOSSA GENTE

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



Comissão de Obras Patrimônio e Serviços Públicos

PARECER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 267/2015

PROPONENTE: DEPUTADO DERMILSON CHAGAS

RELATOR: DEPUTADO BI GARCIA

DISPÕE sobre a utilização de papel reciclado nas Repartições Públicas do Estado do Amazonas e dá outras providências.

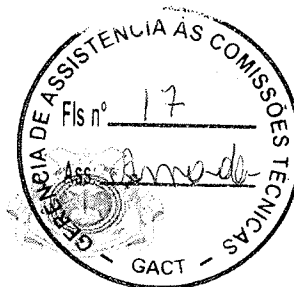
I - RELATÓRIO

Encontra-se nesta relatoria, para apreciação e emissão do respectivo parecer, o Projeto de Lei Nº 267/2015, oriundo do Deputado Dermilson Chagas, cuja iniciativa “dispõe sobre a utilização de papel reciclado nas Repartições Públicas do Estado do Amazonas e dá outras providências”.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO
AMAZONAS
CRIANDO DA NOSSA GENTE

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



Comissão de Obras Patrimônio e Serviços Públicos

O Projeto de Lei foi incluído em Pauta nas Sessões Ordinárias dos dias 26, 27 e 01 de setembro de 2015. Não recebeu emendas ou substitutivos.

Primeiramente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que após analisar os aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição, opinou favoravelmente, com Emenda Modificativa.

Em seguida, a propositura foi encaminhada à Comissão de Finanças Públicas, que após análise de praxe se manifestou contrária à proposição.

Por fim, dando continuidade ao Processo Legislativo, vindo os autos à Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos para análise nos termos do artigo 27, X, alínea "a", do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator designado, na tentativa de bem instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Com inteligência, o artigo 26, II, c/c artigo 27, X, alínea "a", ambos da Resolução Legislativa nº 469/2010 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), determina que compete a esta Comissão emitir Parecer referente a preposição em epígrafe, por abordar matérias e assuntos relativos ao serviço público estadual, da administração direta e indireta, inclusive estadual.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO
AMAZONAS
CIDADANIA DA NOSSA SENTIR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



Comissão de Obras Patrimônio e Serviços Públicos

Objetivando a conscientização, a proteção ambiental e o bem estar social, através da preservação das árvores, dos recursos hídricos e de energia, a presente propositura, além de outras providências, dispõe sobre a utilização de papel reciclado nas Repartições Públicas do Estado do Amazonas.

A utilização de papel reciclado representará grande impacto positivo na preservação do meio ambiente. Estima-se que uma tonelada de aparas de papel para reciclagem pode substituir cerca de 2 a 4 metros cúbicos de madeira, o que se traduz em evitar a derrubada de 15 a 30 árvores. Na fabricação de uma tonelada de papel reciclado são necessários apenas 2.000 litros de água, ao passo que, no processo tradicional, este volume pode chegar a 100.000 litros por tonelada. Em média, economiza-se ainda metade da energia, podendo-se chegar a 80% de economia quando se comparam papéis reciclados simples com papéis virgens feitos com pasta de refinador. Mister ressaltar ainda que na produção do papel reciclado a geração de emprego e renda é mais significativa, contando com os processos de coleta, triagem e classificação dos papeis, principalmente em cooperativas de catadores e recicladores de papel.

Outrossim, como bem explanado no Parecer emitido pelo Dep. Luiz Castro, é importante trazer à baila o plantio florestal para fins industriais. As florestas plantadas são tão importantes para a conservação do meio ambiente e melhora na qualidade de vida da população, quanto a própria reciclagem.

No Brasil há cerca de 6,7 milhões de hectares de floresta plantadas, que são essencialmente importantes para a economia brasileira. Todos os setores produtivos estão direta ou indiretamente ligados aos produtos florestais, como exemplos, indústria de base usa carvão vegetal como fonte de energia, a construção civil utiliza madeira, dentre outros. Estima-se que o setor de base florestal, que atua basicamente em seis cadeias produtivas seja responsável por 4% do PIB brasileiro e pela geração de cerca 6 milhões de empregos, conforme dados do Serviço Florestal Brasileiro.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO
AMAZONAS
CRIANDO DA NOSSA GENTE

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



Comissão de Obras Patrimônio e Serviços Públicos

Pertinente, portanto a proposta de emenda modificativa apresentada pelo Deputado Luiz Castro, no sentido de alterar o artigo 1º desta propositura, a fim de incluir o papel proveniente de árvores reflorestadas como material de expediente e uso diário nas Repartições Públicas do Estado do Amazonas, conforme alteração que segue:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 267/2015

Dê-se ao Art. 1º do presente Projeto de Lei a seguinte redação.

“Art. 1º - O Poder Executivo do Estado do Amazonas promoverá, no prazo de 1 (um) ano, ainda que parcial, a substituição gradativa de todo o seu material de expediente e de uso diário (envelopes, cartões, formulários, blocos, notas, recibos, papéis timbrados, processos, boletins e publicações) por similares confeccionados em papel reciclado ou produzidos a partir de árvores reflorestadas”

Desta forma, o Projeto de Lei mostra-se de extrema importância para a população amazonense, no que concerne à proteção ambiental, como forma de garantir melhora na qualidade de vida, geração de emprego e renda, dentre outros.

III - CONCLUSÃO

Da análise da proposta, não constatamos óbice. Portanto, considerando os motivos expostos em linhas pretéritas, após a análise minuciosa do Projeto de Lei Nº 267/2015, oriundo do Deputado Dermilson Chagas, o VOTO deste Relator, portanto é FAVORÁVEL, com a Emenda modificativa.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.



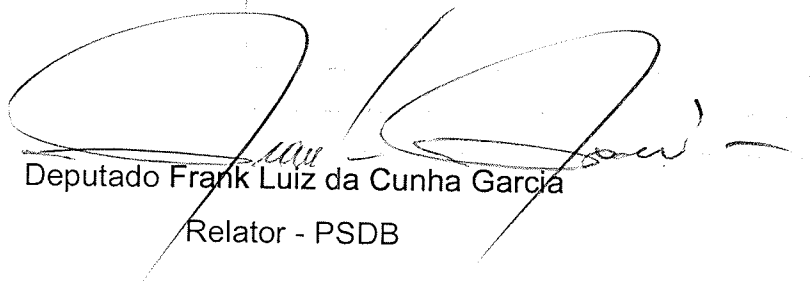
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO
AMAZONAS
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



Comissão de Obras Patrimônio e Serviços Públicos

S.R. PRESIDENTE DA COMISSÃO DA COMISSÃO DE OBRAS PATRIMONIO E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 11 de novembro de 2016.



Deputado Frank Luiz da Cunha Garcia
Relator - PSDB